

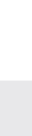
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONSULTIVA JURÍDICA E JURÍDICA PROCESSUAL, NAS ÁREAS DO DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, TRABALHISTA, CÍVEL, TRIBUTÁRIO E AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO À AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O ESCRITÓRIO BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o escritório **BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediada à Avenida Saturnino Braga, nº 23, Centro, Resende/RJ, CEP: 27.511-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.866.651/0001-08, neste ato representada por Edson Brasil de Matos Nunes, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente



CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acréscimo de valor, com fundamento no Processo nº 209/2025, no Instrumento convocatório, a CONCORRÊNCIA nº 27/2025, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Lei Federal nº 123/06, Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e pela Portaria IGAM nº 39/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo de tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato nº 068/2025/AGEVAP firmado em 09 de dezembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Lei Federal nº 123/06, Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e pela Portaria IGAM nº 39/2022 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 209/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

- 2.1. Fica por meio deste Termo Aditivo acrescido no valor do contrato o montante de R\$ 177.741,36 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços acrescidos ao contrato e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 209/2025, que representa um aumento de 22,24% (Vinte e dois vírgula vinte e quatro por cento) ao valor original do presente Contrato.
- 2.2. Passa o Contrato nº 068/2025/AGEVAP, por meio deste termo aditivo, a ter o valor global no montante de R\$ 976.931,82 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. As despesas para a readequação orçamentária e acréscimos de serviços do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificado:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 103.257,46
CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 130.442,58
CG INEA 069/2022	CBHS	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 31.575,98
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 161.955,51
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 40.840,74



CG IGAM 07/2024	PS1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 6.720,05
CG IGAM 08/2024	PS2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 7.912,33
CG ANA 034/2020	CBH DOCE	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 86.205,50
CG IGAM 01/2020	Piranga	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 21.130,10
CG IGAM 01/2020	Piracicaba	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 61.571,84
CG IGAM 01/2020	Santo Antônio	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 21.130,08

CG IGAM 01/2020	Suaçuí	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 7.141,62
CG IGAM 01/2020	Caratinga	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 7.141,62
CG IGAM 01/2020	Manhuaçu	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 8.997,55
CG ANA 08/2025	CBH GRANDE	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 55.673,33
CG IGAM - GD1 a GD8	GD1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 1.266,47
CG IGAM - GD1 a GD8	GD2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 5.600,29



CG IGAM - GD1 a GD8	GD3	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 6.526,52
CG IGAM - GD1 a GD8	GD4	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 6.229,21
CG IGAM - GD1 a GD8	GD5	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 2.192,70
CG IGAM - GD1 a GD8	GD6	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 3.118,93
CG IGAM - GD1 a GD8	GD7	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 2.192,70
CG IGAM - GD1 a GD8	GD8	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 18.601,75
ACT 03/2025 - GO	AC SEMAD - GO	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária/ 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ 4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária / 4.2.2.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1. Assessorias/ 4.2.2.1.1.2. Assessoria Jurídica (POA 2026)	R\$ 179.506,96
Total			R\$ 976.931,82



CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Lei Federal nº 123/06, Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e pela Portaria IGAM nº 39/2022, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 209/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2026.01.19 15:27:44 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Dados: 2026.01.19 16:47:01 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Resende

AGEVAP

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON BRASIL DE MATOS NUNES
Data: 16/01/2026 17:39:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

EDSON BRASIL DE MATOS NUNES

BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: gov.br LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA GOMES
Data: 16/01/2026 17:49:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
RG: _____

NOME: _____
CPF: gov.br ANDREA GUERINI COUTINHO
Data: 19/01/2026 09:42:29-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
RG: _____